



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5779

De 03 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

Considerando os fatos noticiados no Departamento de Saúde;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

- I - Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matrícula nº 1835;
- II - Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula nº 404;
- III - Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3º - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - Julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

3A4DED9F73624CCA9DE75366BF49443C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 03/07/2025 12:44:31
CPF:***.***-.618-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 04/07/2025 10:08:12
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A4DED9F73624CCA9DE75366BF49443C>